

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 79/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2024	380222-ESP-CTO.DETEN.PROV.´AEVP RENATO G RODRIG´ AME	ANA PATRICIA BRAGA GUIMARAES	19/09/2024 14:19 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado		SEI 006.00338779 /2024-50

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PATRICIA BRAGA GUIMARAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 14:19:04.